



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1624 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.

(Vereador Hércules Maurício Paiva da Rocha).

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

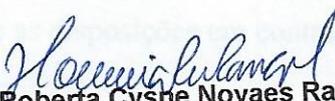
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada que tem início na 1ª Rua pelo lado esquerdo, que parte da Ladeira da Igualdade, e termina na residência do Sr. Dalmiro, no Loteamento Vila Rica, Centro, Sede deste Município, passa a denominar-se “Rua Bela Vista”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 25 DE SETEMBRO DE 2006.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal